



MUNICÍPIO DE IÇARA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº _____ / 2025 e seu Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Vila São José, localizada na Rua José Cândido Costa S/N, bairro Vila São José em Içara/SC, com área total de 9.600,0 m².

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de Risco	X	Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha Orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento / Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Vila São José, localizada na Rua José Cândido Costa S/N, bairro Vila São José em Içara/SC, com área total de 9.600,0 m².

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços da Construção da Praça Vila São José, localizada na Rua José Cândido Costa S/N, bairro Vila São José em Içara/SC, com área total de 9.600,0 m².

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação. O termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras da Prefeitura Municipal de Içara perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar; e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de Içara.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas que o constituem, além das prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

Discrepâncias, Prioridades e Interpretações

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Em casos de

divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala. Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações. A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Orientação Geral e Fiscalização

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a

fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA: Deverá ser confeccionada em chapa metálica galvanizada, com 0,8 m de altura por 2,4 m de largura, apoiada em estrutura de madeira. Por sobre a superfície metálica deve ser aplicado um adesivo onde constarão as informações pertinentes sobre a obra, cujo modelo será fornecido pela Contratante logo após a emissão da Ordem de Serviço Inicial.

1.2 LIMPEZA E DEMOLIÇÕES: Em toda a área de intervenção determinada em projeto, a vegetação rasteira existente deverá ser removida e o solo revolvido em preparação para os serviços subsequentes. O poste em concreto existente, assim como quaisquer resquícios de pisos, calçadas e demais elementos devem ser removidos e descartados adequadamente, conforme indicado em projeto. Quando da realização dos serviços de limpeza mecanizada, o material do terreno resultante (sem camada vegetal) deverá ser espalhado uniformemente garantindo a regularidade da área para a continuidade dos trabalhos.

2. DRENAGEM

2.1 VALAS, TUBOS E CAIXAS: A escavação das valas para tubulação e caixas de passagem para a rede de drenagem pluvial geral deve ser executada com retroescavadeira e seguindo os locais determinados no Projeto Arquitetônico, respeitando as dimensões médias de 100 x 40 cm de seção transversal. O fundo das valas deve estar adequadamente nivelado para receber posteriormente o berço em lastro granular em areia média ou pedra britada para proteção da tubulação. As caixas de passagem enterradas devem ser de concreto pré-moldado com dimensões internas de 40 x 40 x 40 cm e 30 x 30 x 30 cm, de acordo com as indicações de projeto. As tampas das caixas também devem ser em concreto pré-moldado. Os tubos a serem utilizados devem ser de concreto simples poroso, com encaixe macho e fêmea e assentados com argamassa, próprios para redes pluviais e com diâmetro interno mínimo de 200mm. O preenchimento das valas deve ser em pedra britada n. 2 e totalmente envelopadas com manta geotêxtil RT-14 ou mais grossa, a fim de evitar rasgos acidentais durante a instalação. Após o devido assentamento dos tubos e execução das caixas, a Fiscalização deverá ser chamada para verificar os serviços antes do fechamento das valas, a fim de evitar retrabalhos. Após o fechamento das valas a superfície acima deve ser preparada para receber os serviços subsequentes de pavimentação.

3. PAVIMENTAÇÃO – BASE E GUIAS

3.1 **REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO E LASTRO:** Após a conclusão dos serviços de demolição e retirada dos materiais para descarte, deve-se proceder com a regularização e compactação do solo nas áreas que receberão a nova pavimentação. Após a primeira compactação e verificado o adequado nivelamento do solo, deve ser espalhada por sobre ele uma camada de lastro em pedra britada graduada (n.1 e n.2), cuja espessura não deverá ser menor que 10 cm. Esse lastro deve ser espalhado o mais uniformemente possível, para posteriormente receber compactação mecânica, e assegurar uma base firme e estável para evitar movimentações que possam prejudicar o assentamento e acabamento dos pisos e das guias.

3.2 **GUIAS EM CONCRETO:** As guias em concreto serão executadas com peças pré-fabricadas de dimensões 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inf. x base sup. x altura). O espaçamento entre as peças não poderá ultrapassar 1 cm e devem estar perfeitamente niveladas, alinhadas e assentadas, sendo fixadas com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia), desde a base até o topo das juntas, respeitando os locais de projeto para trechos retos ou curvos. As guias que dividem o leito da via do passeio público devem ser assentadas observando o nivelamento da parte superior com o piso finalizado dos passeios. Já as demais guias, que dividem os passeios públicos dos canteiros devem ser assentadas de modo a deixar uma altura entre 7 e 10 cm do piso acabado dos passeios, para servir de guia de balizamento para a acessibilidade, além da contenção adequada do material vegetal dentro dos canteiros.

4. PAVIMENTAÇÃO – PISOS E PINTURA

4.1 **PISO INTERTRAVADO:** Nas áreas previstas em projeto o piso será executado com blocos retangulares de concreto nas dimensões de 20 x 10 x 6 cm (comprimento x largura x altura), de resistência mínima de 35 MPa e respeitando os parâmetros definidos pela NBR 9781/2013, respeitando também as cores e locais de assentamento indicados em projeto. Deve-se tomar especial cuidado com o alinhamento das juntas e cortes onde necessário, a fim de evitar desperdícios e proporcionar um acabamento satisfatório e uniforme. Por sobre o lastro de pedra britada deve ser espalhado um colchão de areia de 05 cm de espessura e o assentamento dos blocos deve ser feito utilizando pó de pedra e areia conforme necessário. Por fim, deve-se proceder com a compactação vibratória a fim de garantir um assentamento adequado e uniforme em toda a área e evitar movimentações indesejadas do piso acabado.

4.2 **PISOS EM CONCRETO:** Os pisos em concreto da pista de caminhada e passeio público devem ser executados com concreto usinado C20, moldado in loco e com acabamento convencional, apresentando resistência mínima à compressão (Fck) de 20 MPa e espessura não inferior a 06 cm. Antes do lançamento deve ser executada uma camada de separação em lona plástica para proteção contra a umidade do solo. Quando do lançamento, o concreto será adensado através de compactação vibratória. Posteriormente, será sarrafeado com régua de alumínio, utilizando-se as formas como mestras. Vinte e quatro horas após a concretagem será feita a remoção das formas. O concreto deverá ser coberto com lona, plástico ou outro material adequado para a cura. Esta cobertura poderá ser substituída por uma camada de areia de 03 (três) centímetros, que deverá ser mantida molhada por irrigação periódica durante, pelo menos, 96 horas (4 dias). O piso para a instalação dos equipamentos de academia ao ar livre devem ser executados de igual maneira, porém deve ser armado e com espessura mínima de 08 cm.

4.3 **PISOS PODOTÁTEIS:** Para garantir plenas condições de acessibilidade em toda a área de intervenção, os acessos à praça devem contar com pisos podotáteis nos locais previstos no Projeto Arquitetônico, sendo admitidos os de cor preta ou grafite. As peças a serem utilizadas devem ter dimensões de 40 x 40 x 2,5 cm e devem ser assentadas com argamassa colante AC-III, observando o seu perfeito nivelamento com o piso acabado depois de realizada a compactação vibratória. Devem ainda ser respeitados os locais definidos para os pisos direcionais (guias) e os de alerta, em consonância com as recomendações da NBR 9050.

4.4 **PINTURA:** Após a cura adequada do piso em concreto da pista de caminhada, deve-se proceder com a preparação para o serviço de pintura. Para tanto, toda a área deve receber lixamento e posterior limpeza, para garantir a perfeita adesão da tinta ao piso e evitar desníveis na superfície acabada. Com a superfície preparada, a pintura deve ser executada utilizando fundo preparador e no mínimo duas demãos de tinta acrílica, em cor a ser

definida pela Contratante em momento oportuno durante a obra. Deve-se tomar cuidados com a diluição excessiva da tinta para que o revestimento seja uniforme e a camada final seja resistente à abrasão do uso contínuo.

5. CERCAMENTO E PORTÕES

5.1 CERCAMENTO: Após a conclusão dos serviços de demolição e a regularização do solo, bem como a execução e cura dos passeios públicos, deve-se proceder com a execução do cercamento geral da praça, conforme indicado em projeto. Em intervalos regulares devem ser instalados os tubos verticais para fixação dos gradis, em aço galvanizado com pintura eletrostática verde, fixados em bases de concreto de profundidade mínima de 50 cm e diâmetro de 20 cm. Estes tubos devem respeitar o espaçamento máximo de 2,50 m definido em projeto, com altura livre de 2,15 acima do nível do piso acabado, bem como estar perfeitamente nivelados para o encaixe adequado dos gradis. Devem ainda estar alinhados com a linha central das guias em concreto pré-moldadas, a fim de configurar uma “mureta” contínua. Após a fixação dos tubos, o fechamento da cerca será feito com módulos de tela tridimensional, confeccionados em fios de aço galvanizado com revestimento em PVC verde aplicado por imersão, com malha de 5 x 20 cm e dimensões totais de 2,03 x 2,50 m, sendo sua espessura final (com revestimento) de 4,3 milímetros. Sua instalação nos tubos verticais se dará por meio de fixadores em nylon com tampa, também na cor verde, utilizando parafusos autobrocantes sextavados, conforme recomendações do fabricante, a fim de formar um conjunto rígido e resistente para o cercamento da praça.

5.2 PORTÕES: Os portões de acesso à praça devem ser duplos, confeccionados com tubos quadrados de aço galvanizado (30 x 40 mm e 50 x 50 mm) e fechamento em gradil de tela tridimensional revestida de PVC na cor verde, preso aos tubos por meio de fixadores em nylon com parafusos autobrocantes, no mesmo modelo do cercamento. Os portões individuais devem ter dimensões de 360 x 210 cm (para estacionamento de veículos) e 180 x 210 cm (para acesso de pedestres), sendo fixados nos tubos do cercamento geral por meio de chapas de aço soldadas e dobradiças de aço cromado ou zincado de 3” x 2 1/2”, conforme detalhamentos do Projeto Arquitetônico. Devem também contar com ferrolhos de sobrepor de 3” a 4”, com trinco para abertura e fechamento com cadeado. Depois de montados e soldados, os portões devem receber pintura de acabamento em esmalte sintético acetinado, em cor análoga ao verde dos gradis ou a ser definida pela Contratante em momento oportuno.

6. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

6.1 BANCOS: Os bancos deverão seguir o modelo apresentado no Projeto Arquitetônico, de tipo francês com estrutura em ferro fundido na cor preta e 07 réguas de madeira maciça imbuia, cumaru ou equivalente, que deverão ser protegidas com verniz imunizante tipo stain. As dimensões mínimas dos bancos devem ser de 150 x 70 x 60 cm (comprimento x altura x profundidade), e devem estar fixados com chumbadores de aço de 1/2” sobre um piso de concreto usinado e pintado, de dimensões 80 x 180 cm (largura x comprimento). Para a execução da pintura o piso deve ser previamente lixado e limpo, para depois receber o fundo preparador e duas demãos de tinta acrílica em cor a ser definida pela Contratante.

6.2 LIXEIRAS: As lixeiras a serem instaladas na área de intervenção devem ser fabricadas com cantoneiras de aço galvanizado (abas iguais) engastadas em base de concreto magro com espessura de 20 cm. O seu fundo deve ser em chapa de aço carbono perfurada (furos alternados de 10 mm) e a estrutura do cesto em chapas de aço laminado a quente com tábuas de madeira aparelhada e pintadas com duas demãos de imunizante incolor ou tipo stain. As dimensões finais e locais de fixação devem seguir o Projeto Arquitetônico e os detalhamentos pertinentes.

6.3 ACADEMIAS AO AR LIVRE: Nas áreas indicadas em projeto deverão ser instalados quatro equipamentos para a prática controlada de exercícios ao ar livre, de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária. Cada equipamento deve estar centralizado nos pisos circulares e adequadamente nivelados para facilitar a sua operação pelos usuários. Os equipamentos devem ser confeccionados em aço galvanizado a fogo, com batentes em borracha, pinos maciços, rolamentos duplos e/ou demais acessórios para seu pleno funcionamento. A fixação dos mesmos ao piso de concreto deve ser feita por meio de chapas metálicas e chumbadores do tipo parabolt.

7. QUIOSQUES

7.1 **ESTRUTURA E MOBILIÁRIO:** Após a devida regularização e compactação do subleito da área onde serão executados os quiosques, deve ser colocada uma lona plástica para impermeabilização, por sobre as quais deve ser lançado um lastro de pedra britada n.2 com espessura de 10 cm, espalhado uniformemente e compactado com placa vibratória. Depois de executadas as formas em madeira serrada, deve-se proceder com a concretagem do piso em concreto com resistência mínima de 20 MPa e espessura de 7 cm, preparado em betoneira e com a adição de selante elástico a base de poliuretano, sendo posteriormente adensado e sua superfície acabada de maneira convencional. Os pilares em madeira deverão ter seção mínima de 10 x 10 cm e receber duas demãos de pintura imunizante incolor para madeira. Deverá ser feita escavação manual com profundidade de pelo menos 50 cm e após colocados em sua posição final devem receber um lastro de concreto preparado em betoneira com resistência mínima de 20 MPa. A altura livre dos pilares depois de finalizados deve ser de 3 m sobre o piso acabado. Por sobre os pilares deverão ser fixados os módulos triangulares da cobertura, 6 unidades por quiosque. Os módulos devem ser montados com caibros de madeira não aparelhada, imunizada com cupincida incolor e cobertos com placa cimentícia de 6 mm de espessura, impermeabilizada com tinta asfáltica. As juntas entre os módulos devem ser impermeabilizadas com silicone ou outro material análogo para evitar a infiltração de água pelas frestas e sua montagem deve ser realizada com o auxílio de guincho elétrico de coluna para içamento dos módulos. O módulo localizado sobre a churrasqueira deverá ser furado para a passagem da chaminé metálica e o encaixe da chaminé no furo deve ser protegido com rufo metálico e vedação adequada para evitar infiltração de água. A alvenaria das churrasqueiras e pia dos quiosques deverá ser executada com blocos cerâmicos de 9 x 19 x 39 cm e assentados com argamassa misturada em betoneira. Deverão receber aplicação manual de massa única em argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) preparada em betoneira e duas demãos de tinta impermeável mineral em pó na cor concreto, diluída conforme instruções do fornecedor e aplicada respeitando o tempo de secagem entre uma demão e outra. As paredes finalizadas devem estar rigorosamente aprumadas e seu revestimento executado de maneira uniforme e sem defeitos aparentes. Dentro da churrasqueira deverá ser instalado um painel estrutural para laje seca de 55 mm de espessura, cortado nas dimensões adequadas para suportar os tijolos cerâmicos refratários. Sobre a alvenaria da churrasqueira deve ser executada a chaminé em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 1,95 mm (GSG 14). Devem ser cuidadosamente dobradas e soldadas após receber jateamento abrasivo com granalha de aço na fábrica. Depois de montadas receberão duas demãos de pintura tipo esmalte para alta temperatura pulverizada (apenas do lado externo) na cor preta fosca. As superfícies a ser pintadas devem estar totalmente secas, livres de sujidade e resíduos de qualquer tipo. Sua montagem deve garantir a ausência de quaisquer frestas e imperfeições nas juntas soldadas bem como a estanqueidade entre as chapas e o topo da alvenaria executada.

7.2 **INSTALAÇÕES:** Na lateral da churrasqueira deverá ser instalada uma bancada de mármore sintético com cuba integrada, incluindo sifão tipo garrafa em PVC, válvula em plástico cromado e torneira cromada longa. As instalações de água fria devem ser conectadas ao sistema já existente no local. Para a parte elétrica deve ser instalado um plafon circular de sobrepor no centro do quiosque, com acionamento por sensor de presença com fotocélula e também através de interruptor simples, junto ao qual deve ser instalada uma tomada para uso geral. Da mesma forma que as instalações hidráulicas, o conjunto elétrico deve ser conectado à rede existente no local, sendo executado de acordo com as normas da ABNT (NBR 5410) e normas específicas da Cooperativa local. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e seus respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

8. PARQUINHO

8.1 **PISO EM GRAMA SINTÉTICA:** Para a execução do piso da área do parquinho deverá ser estendida uma manta geotêxtil do tipo RT-9 (resistência à tração 9 kN) em toda a área, por sobre a qual deverá ser espalhada uma camada de areia média lavada, de espessura não inferior a 15 cm. Por sobre a areia compactada deverá ser estendido um tapete de grama sintética de 20 mm de espessura, com proteção ultravioleta e proteção antifúngica. O tapete de grama sintética deverá ser fixado de acordo com instruções do fabricante/fornecedor, tomando-se os devidos cuidados para garantir a segurança dos usuários quando do término das obras.

8.2 PARQUINHO MULTIFUNCIONAL: A praça deverá receber a instalação de um parquinho multifuncional, de acordo com as especificações do Projeto Arquitetônico, confeccionado em tubos de aço galvanizado com pintura eletrostática, madeira plástica e polietileno rotomoldado. O equipamento deve estar adequadamente locado no centro da área de instalação, a fim de garantir espaço para o equipamento e área confortável de circulação e uso ao redor dele, não inferior a 1,5 m. O parquinho deve contar com, no mínimo, os seguintes brinquedos: 03 torres com cobertura, 01 torre descoberta, 02 escorregadores curvos, 01 escorregador tipo tobogã, 01 rampa de escalada, 01 teia de cordas, 01 balanço duplo e 02 passarelas de conexão, sendo uma do tipo tubo e uma com guarda-corpos. Todo o conjunto deverá ser montado in loco e fixado ao solo por meio de sapatas de concreto e/ou tubos enterrados e concretados, de acordo com instruções do fabricante, para garantir o perfeito encaixe das peças bem como sua rigidez e segurança durante o uso. Deve-se também tomar cuidados para que nenhuma ligação, seja soldada ou parafusada, fique aparente de forma a causar possíveis lesões aos usuários do parquinho.

9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

As instalações elétricas para a iluminação da praça deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT (NBR 5410) e normas específicas da Cooperativa local. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório.

9.1 ENTRADA DE ENERGIA: A entrada de energia para o sistema elétrico da praça deverá ser do tipo aérea e bifásica, com quadro de sobrepôr, cabos de 16 mm², dispositivo DR (4 pólos sensibilidade 30 MA, corrente de 63 A, (tipo AC), disjuntor DIN de 50 ampères e relé fotoelétrico para acionamento das luminárias. O conjunto de entrada deverá ser instalado em poste de concreto armado de seção duplo T, com comprimento total de 9 metros e carga de 150 DAN, com engastamento em base concretada de 1,50 m (0,50 m de solo compactado e 1,0 m de concreto).

9.2 POSTES BAIXOS: Os postes baixos de iluminação deverão ser do tipo cônico reto, executados em aço galvanizado 1010/1020 com pintura eletrostática na cor grafite, conforme Planilha Orçamentária. Devem ser flangeados e fixados por chumbadores de aço a uma base retangular de concreto usinado de 30 MPa (25 x 25 x 50 cm), lançado dentro das formas por sobre um lastro granular com uso de bomba. Os postes devem possuir altura livre final de 3,0 metros sobre o piso acabado e contar com braços curvos para a fixação de globos translúcidos dentro dos quais serão instaladas lâmpadas em LED, de acordo com as especificações contidas no detalhamento pertinente. Ao lado de cada poste deverá ser colocada uma caixa de aterramento de PVC (Ø25 x 25 cm), que receberá a instalação de uma haste tipo copperweld de 5/8". O acionamento das lâmpadas deve ser de forma automatizada utilizando relés fotoelétricos, conforme especificações da Planilha Orçamentária e Composições de Custo apresentadas.

9.3 POSTES ALTOS: Os postes de iluminação deverão ser do tipo cônico curvo, simples e duplos, executados em aço galvanizado 1010/1020 com pintura eletrostática na cor grafite e apresentar altura útil de 7 metros, seguindo as especificações da Planilha Orçamentária e Projeto Arquitetônico. Devem ser flangeados e fixados por chumbadores de aço a uma base retangular de concreto usinado de 30 MPa (25 x 25 x 50 cm), lançado dentro das formas por sobre um lastro granular e com uso de bomba. Devem ainda contar com luminárias em LED, com potência mínima de 80 W e proteção IP67, de acordo com as especificações contidas no Projeto Arquitetônico. Junto de cada poste deverá ser colocada uma caixa de aterramento de PVC (Ø 25 x 25 cm), que receberá a instalação de uma haste tipo copperweld de 5/8". O acionamento das lâmpadas deve ser de forma automatizada utilizando relés fotoelétricos, conforme especificações da Planilha Orçamentária e Composições de Custo pertinentes.

9.4 ELETRODUTOS E CABOS: Os eletrodutos a ser utilizados devem ser de PEAD flexível corrugado de parede simples e diâmetro nominal de 50 mm, seguindo especificações da Planilha Orçamentária e próprios para execução de cabeamento subterrâneo. Para a ligação de todo o sistema elétrico deverão ser utilizados cabos multipolares de cobre, os quais devem possuir no mínimo 3 condutores de 2,5 mm², classe 4 ou 5, isolamento em HEPR e cobertura em PVC-ST2. Devem ainda ser classificados como antichama BWF-B e suportar tensões de 0,6 a 1,0 KV. Devem estar acondicionados dentro de valas de profundidade não inferior a 40 cm, a fim de evitar sua exposição acidental, que devem ser aterradas e compactadas antes do espalhamento do lastro granular da pavimentação.

10. PAISAGISMO

10.1 PLANTIO DE ARBUSTOS E ÁRVORES: Os exemplares arbóreos e arbustivos a serem plantados devem seguir as espécies e locais definidos no Projeto Paisagístico. As mudas devem estar em bom estado de saúde e desenvolvimento, observando o porte mínimo e cores da floração, conforme descrito na Planilha Orçamentária. Após plantadas, devem receber uma dose de fertilizante NPK (10:10:10) e fertilizante orgânico composto classe A, bem como serem escoradas com um caibro de madeira enterrado pelo menos 50 cm no solo. As mudas devem ser fixadas no caibro de apoio com fios de arame galvanizado amarrados ao longo do caule em no mínimo três pontos para garantir a sua verticalidade. No caso dos arbustos de menor porte pode ser dispensado o uso de caibros de apoio, mas ainda assim devem ser tomados os devidos cuidados com o local de plantio e a condição das mudas, sendo indispensável a rega e manutenção durante todo o curso da obra, devendo ser substituídas as mudas que apresentarem infestação de pragas, má formação ou divergência quanto ao porte mínimo, espécie ou cor.

10.2 PLANTIO DE FORRAÇÕES: Nas áreas designadas para o plantio de espécies rasteiras, toda e qualquer vegetação existente deverá ser removida em preparação para o plantio das novas forrações, seguindo as especificações e locais definidos no Projeto Paisagístico. Toda a área em questão deve receber uma camada de 10 cm de terra vegetal, que deve ser preparada previamente para garantir a boa fixação das leivas e seu rápido desenvolvimento, sendo testado o pH do substrato e, caso necessário, corrigido via aplicação de calcário dolomítico. Após o plantio as mudas devem receber fertilizante NPK (10:10:10) e fertilizante orgânico composto classe A, além de rega abundante durante toda a fase de execução da obra.

11. SERVIÇOS FINAIS

11.1 TOTEM: Para a execução do totem de inauguração deverão ser utilizadas as formas metálicas fornecidas pela Contratante, dentro das quais será lançado o concreto usinado bombeável, de resistência 25 MPa, com a adição de aditivo impermeabilizante líquido e isento de cloretos. Antes do lançamento, as formas devem receber a aplicação de desmoldante a base de óleo vegetal para garantir a preservação dos detalhes em relevo do totem, também devendo ser respeitados os prazos mínimos para a cura adequada do concreto. Após a desforma do totem a Contratante providenciará a placa de inox para fixação no espaço reservado de 50 x 70 cm.

11.2 LIMPEZA FINAL: Os serviços de limpeza geral deverão obrigatoriamente satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, assim como deverão ser cuidadosamente limpos e varridos os acessos e pisos executados;
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, pedras, mobiliários e demais equipamentos serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra;
- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer salpicos de argamassa endurecida nas superfícies;
- Toda a área de vegetação plantada deverá ser limpa de detritos, folhas secas e outros materiais, verificando-se o estado de saúde das mudas plantadas e realizando sua substituição por outras em melhor estado de conservação ou desenvolvimento quando necessário.

12. DISCREPÂNCIAS E ALTERAÇÕES

Qualquer divergência encontrada nas especificações deste Memorial Descritivo e/ou quaisquer dúvidas sobre seu conteúdo deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Planejamento de Içara. As alterações das especificações contidas neste Memorial e/ou no Projeto Arquitetônico, quando se façam necessárias, deverão ser feitas apenas mediante autorização por escrito da Secretaria de Planejamento, inclusive no que diz respeito aos critérios de analogia de materiais e/ou equipamentos especificados.

7. ITENS DE CONTRATAÇÃO			
Item	Especificação	Unid / Medida	Quantidade
01	VIDE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	X	X

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 623.624,00
Fonte de Recurso	R\$ 500.000,00 – Convênio Estadual (SCC 11927/2025) R\$ 123.624,00 – Recurso Próprio PMI
Dotação Orçamentária:	EM ANEXO
Complemento do Elemento:	EM ANEXO

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA	
A)	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
B)	Atestado(s) ou certidão(ões) de serviços de obras ou serviços similares, com o objeto desta licitação, fornecidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, que comprove ter executados de modo satisfatório; a. Deverá (ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registro no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados. b. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
C)	O Departamento técnico do Município de IÇARA se reserva ao direito de efetuar, após a homologação do resultado do julgamento e antes da assinatura do contrato, a inspeção para verificar se a empresa licitante possui estrutura necessária para a execução das obras/serviços, objeto desta licitação.
D)	Comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, o qual deverá constar da Certidão de Pessoa Jurídica descrita no item A e obrigatoriamente será o profissional preposto (residente na obra/serviço), detentor de ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos: a. Cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou; b. Cópia da “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado ou cópia da última alteração contratual da empresa, no caso do profissional ser sócio/proprietário da mesma, ou; c. Cópia de contrato de regime de prestação de serviços e/ou ART de cargo e função, d. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional expedida pelo CREA/CAU;
E)	Declaração de pleno conhecimento do local e suas condições, bem como todos os aspectos relevantes que possam influenciar direta ou indiretamente na execução das obras/serviços, incluindo as condições locais. É imprescindível que conste o número do edital em questão ou o objeto ao qual se refere. a. No caso de emissão de Atestado de Visita pelo engenheiro responsável, este deve ser o mesmo profissional habilitado para cumprir as exigências estabelecidas na letra D deste item.
F)	Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução / entrega:	05 MESES
Local de execução / entrega:	RUA JOSÉ CÂNDIDO COSTA, S/N – BAIRRO VILA SÃO JOSÉ – IÇARA/SC
Frequência e periodicidade da execução / entrega:	ÚNICA
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O OBJETO IRREGULAR DEVE SER REPOSTO / REFEITO EM ATÉ 10 DIAS

Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 MESES
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Tesouraria da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Içara , sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do artigo 100 da Lei Nº. 14.133/2021. Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. A Licitante que optar pela prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, deverá o apresentar em 5 (cinco) dias após a homologação da licitação. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras: a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo de vigência do contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora; b) deverá haver, no instrumento de seguro-garantia, obrigação de continuar em vigor, mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será equivalente à recusa injustificada em assinar o contrato.
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento de cada boletim de medição, através de depósito bancário ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
Obrigações da contratada:	a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contratadas responsabilizando-se por suas execuções; b) Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato; c) Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; d) Realizar contato com o responsável designado pelo Contratante antes de iniciar os serviços a fim de dirimir dúvidas quando aos detalhes da execução; e) Entregar ao fiscal do Contratante, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da obra de forma discriminada, devidamente assinada pelo responsável técnico registrado no CREA/CAU, abrangendo toda a execução contratual; f) Providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos junto aos órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais competentes;

	g) Executar os serviços conforme projeto observando rigorosamente os princípios básicos de engenharia, as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, independentes de transcrição; h) Providenciar, às suas expensas, a partir dos pontos iniciais que lhes sejam indicados, as instalações e rede provisória de energia elétrica, água potável e esgotos, quando necessárias à execução de seus trabalhos; i) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas normais e especiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos; j) Solicitar aprovação dos materiais a serem empregados na obra, os quais poderão ser rejeitados pelo fiscal deste contrato caso não satisfaçam os padrões especificados. k) Substituir quaisquer materiais ou refazer serviços já executados que estejam irregulares no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento de expediente escrito pela fiscalização, responsabilizando-se pelos custos inerentes; l) Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços objeto do contrato, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos e ainda de culpa ou dolo de eventuais subcontratadas ou qualquer de seus empregados ou prepostos; m) Manter uma equipe mínima necessária para boa execução do objeto que deverá ser composta por engenheiro responsável técnico, equipe de operários, mestre de obras com experiência e, quando necessário, engenheiro eletricitista e outros especialistas; n) Utilizar apenas profissionais qualificados, devidamente uniformizados e identificados, munidos dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), conforme exigências legais, bem como os demais equipamentos e materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços que serão fornecidos pela Contratada; o) Assumir despesas salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras decorrentes da relação contratual com seus empregados, bem como as despesas de estada, locomoção, refeições e horas de trabalho de seus funcionários ou terceirizados que prestarem serviços durante a execução do contrato; p) Manter no local da obra, um "livro diário de obras", onde tanto a contratada quanto a fiscalização do Contratante deverão proceder anotações diárias, visando a comprovação real do andamento da obra, bem como, todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue ao fiscal juntamente com a medição final da obra. q) Confeccionar e colocar placas de identificação da obra e de identificação da Contratada com os dados do responsável técnico, sendo que a placa de identificação da obra deverá seguir modelos fornecidos pelo Contratante, as quais deverão ser fixadas em local visível, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o início das obras; r) Permitir e facilitar a inspeção das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Contratante; s) Não paralisar a obra, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atraso, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, arcando exclusivamente com este ônus, sendo que, em caso de greve de caráter reivindicatório entre os empregados da contratada ou de seus subcontratados, cabe a Contratada resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do trabalho; t) Assumir a defesa nas ações propostas por terceiros contra o Contratante, relativas à execução dos serviços contratados e ações trabalhistas, arcando com os ônus delas decorrentes;
--	---

	u) Providenciar as suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições; v) Colocar tapumes no entorno da obra e restringir ao seu interior (canteiro de obras) a estocagem e guarda de todos os materiais, equipamentos, máquinas, carregamento e descarga, assim com todas as atividades normais de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução dos serviços contratados; w) Atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”; x) Providenciar, a pedido do Contratante e quando for o caso: projeto AS BUILT elaborado pelo responsável técnico; comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; laudo de vistoria do corpo de bombeiros com devida aprovação; HABITE-SE emitida pelo Município; certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; y) Apresentar visto junto ao CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 1º da Resolução Nº 266 de 15/12/79 do CONFEA, como pré- requisito para assinatura deste termo contratual, caso a Contratada seja sediada em outra jurisdição e inscritas no CREA/CAU de sua origem; z) Apresentar matrícula da obra perante o INSS, se for o caso, à primeira fatura; comprovantes de pagamentos dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas às parcelas intermediárias; Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula mencionada à última fatura; aa) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; bb) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021; cc) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo; dd) Proceder no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamentos, máquinas e seus pertences, incluindo entulhos e materiais remanescentes, sendo esses serviços considerados incluídos no valor deste contrato; ee) Cumprir as demais exigências definidas nos documentos da fase preparatória da presente demanda, especialmente no Termo de Referência.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os valores pactuados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data de apresentação das ofertas, pela variação verificada nos índices de obras, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).
Da subcontratação:	Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pelo Contratante, mediante justificativa técnica, vedada a subcontratação total do objeto. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles

	forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis. A critério do fiscal deste contrato, a Contratada exigirá de seus subcontratados documentos equivalentes a habilitação técnica da Contratada no Processo de Concorrência Pública, que servirão para avaliar a capacidade técnica da subcontratada, a qual será juntada aos autos do processo correspondente. Caso seja autorizada a subcontratação, o fiscal exigirá que a Contratada apresente cópia da ART/RRT dos serviços a serem realizados pela empresa subcontratada, mantida a responsabilidade solidária da Contratada.
Da participação na licitação:	Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os serviços a serem contratados não exigem empresas de diferentes segmentos ou capacidades para sua execução.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº 014/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

12. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	CONCORRÊNCIA
Tipo de objeto:	OBRA
Empreitada:	PREÇO UNITÁRIO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO
Forma de julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
Intervalo de lances:	1,0 %

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
_____ Marco Aurélio Ramos Möller Arquiteto e Urbanista CAU/SC A106106-2 Matrícula: 12609	_____ Daniela Rosso de Jesus Gestora de Planejamento Matrícula: 501443

INTEGRANTE REQUISITANTE II

_____ ISRAEL JORGE RABELO Secretário Municipal de Planejamento
